

Screenshot of a web browser showing a digital court process interface (PJe) and a document viewer.

The browser tabs include: Consulta processo, 0800135-72.20, Caixa de entrada, Controle de do..., Audiências, Upload, Merge PDF file, WhatsApp, and several others.

The main window displays a process detail page for PJe Consulta processo 0800135-72.20. The case number is 10886687 - Petição (2655058 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01). It was filed by JOSE CLEITON OLIVEIRA RIBEIRO X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO S... on 22 Jul 2020 at 09:08. It was joined by EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO on 22/07/2020 at 09:08:06.

The left sidebar shows a timeline of events:

- 22 Jul 2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO (10886683 - Petição, 10886687 - Petição (2655058 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01))
- 24 Jun 2020: EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.
- 22 Jul 2020: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (10435853 - Despacho)

The right panel shows a document titled "downloadBinario.seam" (page 1/2) from the "JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS" law firm. The document header includes the case number 2655058-C3/2019-05644/INVALIDEZ. The body of the document reads: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMA/PI".

The bottom taskbar shows icons for Windows, Internet Explorer, File Explorer, Word, Excel, and Google Chrome, along with system status indicators like battery level and date/time (22/07/2020 09:08).



Número: **0800135-72.2019.8.18.0054**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Inhuma**

Última distribuição : **18/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.606,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE CLEITON OLIVEIRA RIBEIRO (AUTOR)	LUCIANO DE CARVALHO E SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10886 687	22/07/2020 09:08	<a href="#">2655058_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</a>	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMA/PI

Processo: 08001357220198180054

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE CLEITON OLIVEIRA RIBEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 22/07/2020 09:08:06  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072209080645100000010322844>  
Número do documento: 20072209080645100000010322844

Num. 10886687 - Pág. 1

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 14/08/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 843 , 75

### \*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE CLEITON OLIVEIRA RIBEIRO

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00639

CONTA: 000000127951-0

---

Nr. da Autenticação C1CF1DE9AF4296F5

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

INHUMA, 20 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO  
1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 22/07/2020 09:08:06  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072209080645100000010322844>  
Número do documento: 20072209080645100000010322844

Num. 10886687 - Pág. 2